

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º _____/98
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA MINAS GERAIS	
APROVADO EM	<i>unanimidade</i>
DATA	<i>05/06/98</i>
	<i>[Assinatura]</i> Presidente

“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de abril de 1998, em 0,13 % (zero vírgula treze por cento) de acordo com o índice do IGP/M, elevando os subsídios para R\$655,95 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de *abril* de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 05 de *junho* 1998.

[Assinatura]

Ver. PAULO ALVES LOPES
PRESIDENTE